



ASSOCIAÇÃO BARRIGA VERDE DOS OFICIAIS MILITARES ESTADUAIS

EDITAL ELEITORAL ABVO 2026 – INSCRIÇÕES DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral da Associação Barriga Verde dos Oficiais Militares Estaduais (ABVO), amparada nos artigos do Capítulo V (Procedimentos e Normas Eleitorais), combinado com os artigos 24, 25, 26, 29, 30, 34 e 44, todos do Estatuto da ABVO, vem a público divulgar que estão abertas aos associados patrimoniais, as inscrições de chapas para concorrer aos cargos da **Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ABVO, biênio 2026/2028**, com o cronograma e atividades a seguir:

1. A inscrição das Chapas para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal deve ocorrer até às **17:00hs do dia 15 de outubro de 2026, quinta-feira**, data e hora em que se encerra as inscrições, nas seguintes condições:

a) As chapas devem conter uma denominação que identifique as mesmas e deverão ser encaminhadas para registro na secretaria da ABVO, por whatsapp (48 99664-1551) ou e-mail (secretaria@abvo.com.br), com relação nominal dos membros, cargos, postos, matrículas funcionais, RG, CPF, nome do cônjuge, endereço residencial, telefone e assinaturas de cada membro das chapas;

b) Todos os candidatos devem ser associados na categoria patrimonial;

c) As chapas para concorrer às eleições, deverão estar compostas na forma dos artigos 30, 34 e 44, do Estatuto da ABVO, que assim tratam:

“Art. 30. A Diretoria Executiva da Associação compor-se-á dos seguintes membros, com mandato de dois anos:

I – Presidente;

II – 1º Vice-Presidente;

III – 2º Vice-Presidente;

IV – Diretor Administrativo;

V – Diretor Financeiro

Art. 34. São condições indispensáveis para o exercício de cargos na Diretoria Executiva em Geral:

I – participar do quadro associativo há mais de 10 anos para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente;

II- estar em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art. 44. O Conselho Fiscal da Associação é composto de 5 (cinco) membros com mandato de 2 (dois) anos, eleitos por Assembleia Geral.

§ 1º. Poderão integrar o Conselho Fiscal apenas os associados patrimoniais.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer, cumulativamente, cargos na Diretoria Executiva.

d) O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal iniciam e se encerram na primeira semana do mês de dezembro de 2026 e 2028 respectivamente.

2. A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ocorrerá no dia **05 de novembro de 2026**, em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, a qual será convocada e divulgada em Edital específico, com todas as informações e orientações devidas, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

Valdemir Cabral
Cel RR Presidente da CE/ABVO